



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



CONTRATO Nº 20230093

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BRASIL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.208.992/0001-51, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, Secretária Municipal, portador do CPF nº 674.806.752-91, residente na rua marechal rondon, s/n, e de outro lado a firma ASL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.976.020/0001-14, estabelecida à AV JARBAS PASSARINHO N 540, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDIVINO MARQUES DE SOUZA, residente na Av. Jarbas Passarinho, nº 526, Centro, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, portador do(a) CPF 571.737.292-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022 -018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO,LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008077	PIMENTÃO - Marca.: PROPRIO	QUILO	70,00	5,600	392,00
008083	CEBOLA - Marca.: PROPRIO	QUILO	600,00	2,700	1.620,00
	Cebola in natura, tipo branco, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou agrioso.				
	A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em caso plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) quilo e transportadas em caixas vazadas de polietileno.				
008408	CENOURA - Marca.: PROPRIO	QUILO	500,00	3,000	1.500,00
	Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e a tóxico contendo até 5 (cinco) quilo e transportado em caixas vazadas de polietileno.				
009101	TOALHA DE ROSTO - Marca.: SÃO CRISTOVAN	UNIDADE	340,00	5,900	2.006,00
009825	TOUCAS DESCARTAVELIS, PCT.C/100 UND - Marca.: FORT HE ALTH	PACOTE	10,00	12,500	125,00
010310	TRIGO C/ FERMENTO PACOTE 1KG - Marca.: DONA BENTA	PACOTE	70,00	6,800	476,00
010329	SALSICHA - Marca.: ESTRELA	QUILO	140,00	9,500	1.330,00
010559	LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: ESTRELA	QUILO	220,00	18,600	4.092,00
010895	ABOBORA - Marca.: MORANGA	QUILO	95,00	2,800	266,00
010926	BATATA INGLESA - Marca.: PROPRIO	QUILO	500,00	2,700	1.350,00
	Batata inglesa lavada, com casca firme brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, succulenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.				

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



010928	CHEIRO VERDE - Marca.: PROPRIO	MAÇOS	170,00	2,400	408,00
011813	MAIONESE - Marca.: ARISCO	UNIDADE	70,00	4,700	329,00
	MAIONESE 500G				
011898	AGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 1 LITRO CX/ 12 UNIDAD	CAIXA	420,00	20,300	8.526,00
	ES - Marca.: FC				
012662	COM CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA				
	ALHO REGIONAL - Marca.: PROPRIO	QUILO	110,00	14,900	1.639,00
012763	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Marca.: GLADE	UNIDADE	300,00	6,990	2.097,00
	Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Prazo de validade não inferior à 18 meses, a partir do recebimento definitivo.				
014491	PILÃO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE - Marca.: ALUMINIO N	UNIDADE	15,00	29,500	442,50
	ORDESTE				
015150	ARROZ TIPO 1,BRANQUINHO EMBALAGEM DE 1KG POLIDO CLAS	FARDO	130,00	95,800	12.454,00
	SE LONGO FINO - Marca.: REALENGO				
	FARDO COM 30 KG				
015905	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO, CEBOLA E SAL EMB	QUILO	95,00	7,800	741,00
	1K - Marca.: SABORELLE				
015913	FEIJÃO EMBALAGEM DE 1KG CLASSE CORES, TIPO 1 GRUPO C	QUILO	1.300,00	5,100	6.630,00
	OMUM COM VALIDADE DE 24 M - Marca.: K-MESA				
017871	TOALHA DE BANHO INFANTIL - Marca.: MOANA	UNIDADE	340,00	12,400	4.216,00
017889	ABACAXI - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	95,00	2,500	237,50
	IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO,SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS,ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA,MATÉRIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES,INSETOS,PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MEIO OU SUPERIOR.				
019417	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, FARDO COM 16 PACOTES COM	FARDO	240,00	27,800	6.672,00
	04 ROLOS EM CADA. - Marca.: FAMILIAR SOFT				
	Fardo com 64 rolos.				
020586	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA PCT DE 1KG - Marca.: SABO	QUILO	400,00	3,800	1.520,00
	R DO PARA				
	Farinha de mandioca Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 1 (um) quilo e reembalados em fardos de papel multifoliado ou plástico reforçado contendo 30 (trinta) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. . Amostra: apresentar amostra mínima de 1 kg, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.				
020600	MELAO KG - Marca.: PROPRIO	QUILO	450,00	2,800	1.260,00
	De primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando no máximo 10 kg. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.				
021177	CALDO PARA CULINARIA DE GALINHA/CARNE	CAIXA COM 24 C	50,00	9,400	470,00
	X COM 2 TABLETIS - Marca.: MAGGI	CAIXA			
024368	FÚBA DE MILHO EM EMBALAGEM DE 500 - Marca.: SENHA	PACOTE	190,00	2,900	551,00
	Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro nos órgãos competentes, contendo peso líquido de 500 gramas ou 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Amostra: apresentar amostra mínima 1 quilo, avaliar aparência, textura, características organolépticas, embalagem.				
024706	AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca.: PEROLA	QUILO	1.700,00	2,390	4.063,00
	Especial contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem: pacote com (02) dois quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifoliado ou plástico resistente, contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar				

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



024720	amostra mínima de dois kg. MILHO PARA CANJICA BRANCO, GRUPO MSTURADO, SUBGRUPO DESPELICULADO, TIPO 1 - Marca.: BONOMILHO PACOTE COM 500g	PACOTE	450,00	3,500	1.575,00
024730	JERKED BEEF PACOTE DE 1KG - Marca.: KODÃO	PACOTE	100,00	22,700	2.270,00
024746	BISCOITO DE GOMA ASSADO, PACOTE DE 130G - Marca.: D MILA	PACOTE	1.200,00	4,000	4.800,00
024747	CHÁ EM SACHE, COM 10 UNIDADES - Marca.: LEÃO SABORES ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, CRAVINHO E HORTELÃ	CAIXA	50,00	8,500	425,00
025507	CESTO PARA LIXO TELADO 20 LITROS - Marca.: COLO MB 3 ULTS	UNIDADE	90,00	21,500	1.935,00
025518	DESINFETANTE CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO - Marca.: PINHO TROP ANTIBAC CONCENTRADO	CAIXA	500,00	36,000	18.000,00
025523	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 14 UNIDADES COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE - Marca.: ASSOLAN ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 14 UNIDADES COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	50,00	14,400	720,00
025527	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES. - Marca.: ESPONJA MULTIUDO VIP	CAIXA	36,00	23,400	842,40
025534	FLANELA TAMANHO 40X60 CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	500,00	1,600	800,00
025541	PÁ DOMÉSTICA - CABO DE MADEIRA, AFILADO E LIXADO 50 CM COM CABO. - Marca.: COLET	UNIDADE	75,00	3,800	285,00
025638	VENENO BARATICIDA SPRAY, FRASCO 360 ML - Marca.: SBP	UNIDADE	420,00	5,900	2.478,00
025644	JOGO DE COPO DE VIDRO, COM 06 UNIDADES - Marca.: AMA	JOGO	24,00	13,900	333,60
025645	JOGO DE XÍCARA, COM 06 UNIDADES - Marca.: DURALEX	JOGO	24,00	24,400	585,60
025648	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 02 LITROS - Marca.: SANRE	UNIDADE	40,00	10,100	404,00
025651	TOALHA DE MÃO - Marca.: SÃO CRISTOVAN	UNIDADE	340,00	5,400	1.836,00
025652	PANO DE PRATO, PACOTE COM 12 UNIDADES TAM. 44X70CM - Marca.: ROMA	PACOTE	174,00	24,200	4.210,80
025655	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM - Marca.: 2D AVENTAL	UNIDADE	175,00	5,900	1.032,50
025679	PRATO DE VIDRO, PACOTE COM 12 UNIDADES. - Marca.: DU RALEX	PACOTE	19,00	36,900	701,10
025690	ISQUEIRO. - Marca.: BIC CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSOES 7,5CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO.	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
025692	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: TE RRA PLAST	UNIDADE	50,00	9,300	465,00
025694	FACA MÉDIA PARA COZINHA EM INOX, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	9,190	367,60
025700	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1.700,00	5,200	8.840,00
030734	CERA LÍQUIDA PARA LIMPEZA DE PISO INCOLOR, FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: POLITRIZ	FRASCO	50,00	5,350	267,50
051674	LEITE CONDENSADO 395G - Marca.: CCGL	UNIDADE	240,00	4,400	1.056,00
053822	TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX GARFO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	248,00	1,940	481,12
053838	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 30G - Marca.: SABRINA	PACOTE	150,00	1,000	150,00
053868	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO TAMANHO M EMBALAGEM C/10 UNIDADES. - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1.700,00	1,900	3.230,00
054035	PRATO DESCARTÁVEL RASO TAMANHO M PACOTE COM 10 UNIDADES P/ REFEIÇÃO - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1.700,00	1,420	2.414,00
064262	MAÇA NACIONAL - Marca.: PROPRIO Maça vermelha nacional in natura, categoria 1 com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa, polpa suculenta sem a presença de defeitos causados por parasitas que alteram a qualidade do produto, com peso médio de 100 gramas, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico, contendo o peso máximo de 5 (cinco) kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	QUILO	440,00	5,800	2.552,00
064381	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2KG. - Marca.: DICASTRO	QUILO	25,00	14,600	365,00
064387	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO 500ML - Marca.: GOTA ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	550,00	1,500	825,00
064445	UVAS: - Marca.: VITORIA IN NATURA, ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	550,00	9,200	5.060,00
064452	SAL DE COZINHA - Marca.: BOM DE MESA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	140,00	1,000	140,00
064459	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 500g - Marca.: SABORELLE SERÁ REJEITADO O BISCOITO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DE ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500g.	PACOTE	700,00	4,450	3.115,00
065133	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Marca.: FRICCI	UNIDADE	80,00	1,500	120,00

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



065136	RODO GRANDE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA COM BORRACHA DUPLA - Marca.: VALE	UNIDADE	240,00	7,800	1.872,00
065140	SODA CAUSTICA, FRASCO COM 500 GRAMAS - Marca.: TUBAR	UNIDADE	94,00	6,800	639,20
065149	GARFO DESCARTAVEL, TAM M, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: SERT PLAST	PACOTE	1.700,00	2,000	3.400,00
065344	MARGARINA, POTE COM 500 GR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - Marca.: PRIMOR NAO INFERIOR A 180 DIAS	UNIDADE	170,00	5,900	1.003,00
065351	MILHO VERDE, UNIDADE COM 300 GRAMAS - Marca.: QUERO	UNIDADE	170,00	2,700	459,00
065352	EXTRATO DE TOMATE, PACOTE DE 340 GR - Marca.: FUGINI	UNIDADE	170,00	1,400	238,00
065457	ADOÇANTE DIETETICO ESTEVIA FRASCO DE 100ML - Marca.: MARATA	UNIDADE	55,00	2,650	145,75
065463	BATATA PALHA - Marca.: AMARELINHA	UNIDADE	90,00	13,500	1.215,00
065474	CREME DE LEITE 200G - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	340,00	2,800	952,00
065480	FERMENTO PARA BOLO - Marca.: DONA BENTA	UNIDADE	75,00	0,990	74,25
065489	MORANGO - Marca.: PROPRIO	QUILO	110,00	10,200	1.122,00
065493	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS - Marca.: SPLASH	UNIDADE	500,00	4,990	2.495,00
065499	TRIGO SEM FERMENTO PACOTE 1 KG - Marca.: 3 COROAS	PACOTE	70,00	5,800	406,00
065507	TOUCINHO - Marca.: PROPRIO	QUILO	190,00	13,500	2.565,00
065755	FRALDA DESCARTÁVEIS M, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: PERSONAL	PACOTE	280,00	24,000	6.720,00
065756	FRALDA DESCARTÁVEIS P, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: PERSONAL	PACOTE	280,00	23,800	6.664,00
065792	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS - Marca.: ADORALL MISTURA PARA BOLO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES EM SUA FORMULAÇÃO:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,ACUCAR, CACAU EM PÓ,AMIDO MODIFICADO,SAL, FERRO,VITAMINADA b5,VITAMINA b2, VITAMINA b6,VITAMINA b1,ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA b9),VITAMINA d, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES.	UNIDADE	100,00	4,700	470,00
080498	CAFE PCT COM 500G, CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: M ARATA	CAIXA	170,00	70,000	11.900,00
116494	ÁLCOOL EM GEL 46º EM EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: SOL	CAIXA	400,00	37,800	15.120,00
116505	CREME DENTAL INFANTIL - Marca.: TANDY	UNIDADE	250,00	4,480	1.120,00
116537	COMINHO 60 GRAMAS - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	80,00	0,990	79,20
VALOR GLOBAL R\$					196.899,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 196.899,62 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1616.081220137.2.099 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 30.218,90, Exercício 2023 Atividade 1616.081220137.2.099 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 24.692,50, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 17.083,50, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.116 Manutenção do Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.659,40, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 787,00, Exercício 2023 Atividade 1616.081220137.2.099 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 20, no valor de R\$ 2.370,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 2.370,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.116 Manutenção do Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 2.370,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.105 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 474,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.116 Manutenção do Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.491,50, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.883,55, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.105 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.883,55, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.919,90, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.116 Manutenção do Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.519,90, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.251,00, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.105 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.251,00, Exercício 2023 Atividade 1616.081220137.2.099 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 21, no valor de R\$ 7.693,90, Exercício 2023 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.405,40, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.787,31, Exercício 2023 Atividade 1616.082430137.2.105 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.787,31 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 16 de Fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
CNPJ(MF) 14.208.992/0001-51
CONTRATANTE

ASL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 34.976.020/0001-14
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____